



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
AV. MARCOS PARENTE, S/N, - CENTRO
CEP. 64.920-000 – CRISTINO CASTRO - PI
CNPJ: 06.554.364/0001-08



PORTARIA 004/2018

Cristino Castro – PI, 14 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI, Manoel Pereira de Sousa Júnior no uso de suas atribuições em que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Decreto Municipal 07/2018 RESOLVE:

Art. 1º. A presente portaria tem por objetivo constituir Comissão Técnica para apoio ao Poder Público Municipal em relação aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Cristino Castro

Art. 2º. A Comissão Técnica será composta por:

- I. Hidelmar Pereira de Oliveira (Coordenador Técnico);
- II. Fábio do Nascimento Silva - MEMBRO;
- III. Darcio Rio Branco de Carvalho- MEMBRO.

Art. 3º. Compete à Comissão Técnica:

- I. assessorar o CG durante todo o procedimento e processo dos contratos de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão Comum, a depender da viabilidade do processo, inclusive, desde os estudos de pré-viabilidade até a fase final do processo que envolva o mesmo;
- II. ficará responsável pela participação e acompanhamento de projetos e contratos, bem como sua execução, desde que deliberado pelo CG, no que se refere ao seu equilíbrio econômico-financeiro, jurídico contratual, e nos setores de infraestrutura e de gestão junto aos órgãos e entidades interessadas e perante o próprio CG;
- III. identificar a melhor alternativa para o uso dos recursos públicos no que tange à implementação do serviço que se pretende disponibilizar;
- IV. poderá recomendar alterações sobre a proposta apresentada pelo interessado. Na hipótese de não serem promovidas as modificações sugeridas e/ou havendo manifestação desfavorável do interessado sobre a proposta, a Comissão Técnica poderá requerer o encaminhamento do projeto preliminar ao CG, cabendo a este, deliberar sobre o projeto.
- V. disseminar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão Comum;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
AV. MARCOS PARENTE, S/N, - CENTRO
CEP. 64.920-000 – CRISTINO CASTRO - PI
CNPJ: 06.554.364/0001-08



- VI. identificar e alocar os riscos para que seja alcançado à parte que possui maior capacidade de controlar a sua ocorrência ou de administrar a materialização de suas consequências;
- VII. articular com unidades congêneres em âmbito estadual e nacional;
- VIII. fomentar e participar ativamente da rede de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessão Comum no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e;
- IX. outras ações correlatas.

Art. 4º Todos os atos da Comissão Técnica deverão ser documentados e registrados em ata assinada pelos respectivos membros.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes e enquanto durar as ações relacionadas ao serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO/PI, ao decimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito (14/03/2018).

Publique-se, Registre-se.

Manoel Pereira de Sousa Júnior
Prefeito Municipal
Cristino Castro - PI